



Prefeitura do Município de

AR RANHA DO VA

Semeando um
Futuro Melhor

ESTADO DO PARANÁ

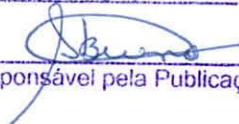
Rua Miguel Verenka, s/n- Centro - Fone/Fax (43) 3433-1013 -CEP 88880-000 E-mail: ariranha@matrix.com.br -CNPJ 01.612.453/0001 31

LEI Nº225/2007

Publicado: Boana Centro

Edição n.º: 661

Data: 30/04/07.


Responsável pela Publicação

SÚMULA: Da nova redação ao Art. 2º da Lei nº.0186/2005 e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARIRANHA DO IVAÍ, ESTADO PARANÁ, APROVOU E EU, SILVIO GABRIEL PETRASSI, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º- O Artigo 2º da Lei Municipal nº0186/2005, passa a ter a seguinte redação " Os recursos oriundos da operação de crédito autorizado por esta Lei, serão aplicados na execução dos seguinte projetos: Construção do Mini-Ginásio de Esportes; Construção de Prédio Próprio para a Câmara de Vereadores; Construção de uma Sala para instalação da Secretaria da Escola Municipal Demetrio Verenka e Departamento Municipal de Educação; construção de Praças, urbanização de Ruas e Avenidas e elaboração do Plano Diretor".

Art. 2º- Esta Lei entra em vigor a contar da data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Roberto Miguel Guedert, aos vinte e cinco dias do mês de abril do ano de dois mil e sete - 25/04/2007.


SILVIO GABRIEL PETRASSI
PREFEITO MUNICIPAL